DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	8
Vigilância Sanitária	9
Laudas	9
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria cargos públicos de Professor de Educação Básica I e dá outras providências.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, pela presente Lei Complementar, criados os seguintes cargos públicos, de provimento efetivo, no Quadro do Magistério Público da Educação Básica da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, a saber:

I – 08 (oito) cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I;

§ 1º - A remuneração e a carga horária dos empregos criados no art. 1º serão as constantes no Anexo Especial II da Lei Complementar nº 08, de 29/07/2010 e suas alterações posteriores, aplicando a estes empregos todas as vantagens e obrigações decorrentes da citada lei.

§ 2º - O campo de atuação de cada um dos cargos está descrito no art. 7º da Lei Complementar nº 08, de 26 de julho de 2010 e suas alterações posteriores.

§3º - Os requisitos para provimento dos cargos criados estão descritos no art. 19 da Lei Complementar nº 08, de 26 de julho de 2010 e suas alterações posteriores.

§4º - As atribuições dos cargos criados estão descritas no Capítulo XIV da Lei Complementar nº 08, de 26 de julho de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 2 º - Ficam extintos na vacância os cargos de Professor criados pela Lei nº 1820, de 20 de dezembro de 1989, bem como os cargos de Professor I criados pela Lei nº 2177, de 08 de abril de 1997 e Lei nº 2220, de 03 de março de 1998.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro as seguintes vagas para os cargos já existentes, constantes do anexo II da Lei nº 1820 de 20.12.89.

ANEXO II

QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Auxiliar de Creche	07	40 h/semanal	08

ART. 2º - Ficam extintos na vacância os cargos de Servente criados pelas Leis nºs 1820, de 20 de dezembro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

de 1989, Lei nº 2061, de 07 de dezembro de 1993, Lei nº 2177, de 08 de abril de 1997 e Lei nº 2309, de 14 de dezembro de 1999.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas com dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

Auxiliar de Creche

Auxilia as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das crianças; Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o bem-estar delas; Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, preparação de mamadeira, sucos, etc; Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde, bem como efetua limpeza no local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Decretos

DECRETO Nº 2784, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3.383 de 13/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.185.108,83 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 022 - 04.122.0045.2003.0000 Manut das Ativ do Gab do Prefeito e Dependências.....10.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 025 - 04.122.0045.2003.0000 Manut das Ativ do Gab do Prefeito e Dependências.....17.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020120 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 030 - 08.244.0105.2004.0000 Manut das Ativ do Fundo Social de Solidariedade.....317,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL

Ficha: 046 - 04.122.0045.2005.0000 Manut das Ativ da Procuradoria Geral.....4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 065 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....6.890,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 068 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Ficha: 112 - 12.365.0160.2010.0000 Manut Ativ Creches

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Ensino Infantil/FUNDEB 40%.....107.667,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 114 - 12.365.0160.2010.0000 Manut Ativ Creches Ensino Infantil/FUNDEB 40%.....15.402,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 130 - 12.365.0160.2011.0000 Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil.....10.830,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Ficha: 153 - 12.361.0150.2013.0000 Manut das Ativ das Emefs-Ensino Fundamental.....31.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 163 - 12.362.0152.2014.0000 Manut das Ativ do Ensino Médio.....1.610,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 479 - 12.362.0152.2014.0000 Manut das Ativ do Ensino Médio.....12.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 200 - 12.306.0142.2020.0000 Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....9.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 203 - 12.306.0142.2020.0000 Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....24.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 205 - 12.306.0142.2020.0000 Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....4.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 206 - 12.306.0142.2020.0000 Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....4.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA

Ficha: 239 - 13.392.0170.2024.0000 Manut das Ativ do Setor de Cultura.....980,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 243 - 13.392.0170.2024.0000 Manut das Ativ do Setor de Cultura.....64.977,33

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 244 - 13.392.0170.2024.0000 Manut das Ativ do Setor de Cultura.....28,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO

Ficha: 258 - 23.695.0241.2026.0000 Manut das Ativ do Setor de Turismo.....28.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020720 TRABALHO E EMPREGO

Ficha: 271 - 11.334.0205.2028.0000 Manut das Ativ do Setor de Trabalho/Emprego.....2.334,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 287 - 10.301.0119.1052.0000 Construção, Reforma e Ampliação das UBS.....50.300,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 294 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....6.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 302 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....71.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 303 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....180,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 310 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....80.400,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 319 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....208.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 325 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....144,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 485 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....9.794,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 486 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....31.564,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 487 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....7.265,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Ficha: 491 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....22.928,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 352 - 08.244.0106.2031.0000 Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social.....4.100,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 358 - 08.244.0106.2031.0000 Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social.....1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020920 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ ADOLESCENTE

Ficha: 381 - 08.243.0100.2033.0000 Manut das Ativ do Fundo Munic Dir Criança/Adolescente.....700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 408 - 15.451.0180.2034.0000 Manut das Ativ do Setor de Obras e Serviços Urbanos.....8.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 409 - 15.451.0180.2034.0000 Manut das Ativ do Setor de Obras e Serviços Urbanos.....15,50

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021110 AGRICULTURA

Ficha: 423 - 20.605.0213.2036.0000 Manut das Ativ do Setor de Agricultura.....12.433,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 428 - 20.605.0213.2036.0000 Manut das Ativ do Setor de Agricultura.....1.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021120 MEIO AMBIENTE

Ficha: 430 - 18.541.0207.1084.0000 Ampl Equipamentos Mat Permanente Meio Ambiente.....2.050,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 440 - 15.452.0181.1086.0000 Ampl Equipamentos Mat Permanente Serv Municipais.....32.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 448 - 15.452.0181.2038.0000 Manut das Ativ do Setor de Serviços Municipais.....22.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL...R$ 1.185.108,83

Artigo 2°. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 021 - 04.122.0045.2003.0000 Manut das Ativ do Gab do Prefeito e Dependências.....-2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 023 - 04.122.0045.2003.0000 Manut das Ativ do Gab do Prefeito e Dependências.....-10.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020120 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 027 - 08.244.0105.1005.0000 Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - FSS.....-500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL

Ficha: 042 - 04.122.0045.2005.0000 Manut das Ativ da Procuradoria Geral.....-500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 058 - 04.122.0046.1010.0000 Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - Adm Geral...-3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 079 - 28.843.0291.2044.0000 Manutenção da Dívida Confessada..... -30.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Ficha: 082 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....-100.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS

Ficha: 091 - 04.123.0056.2008.0000 Manut das Ativ dos Serviços de Finanças.....-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Ficha: 093 - 12.365.0160.1014.0000 Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - Creches.....-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 099 - 12.365.0160.2009.0000 Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil.....-100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 101 - 12.365.0160.2009.0000 Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil.....-20.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 102 - 12.365.0160.2009.0000 Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 106 - 12.365.0160.2009.0000 Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil.....-1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 120 - 12.365.0160.1017.0000 Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - Pré-Escola....-2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 122 - 12.365.0160.1018.0000 Ampliação do Sistema de Informática - Pré-Escola.....-2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 123 - 12.365.0160.1019.0000 Construção, Reforma Ampl Escolas do Ensino Infantil...-60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 134 - 12.365.0160.2011.0000 Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil.....-1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 141 - 12.365.0160.2012.0000 Manut Valor Mag Pré-Esc-Ens Infantil/FUNDEB60%....-10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Ficha: 145 - 12.361.0150.1021.0000 Ampliação do Sistema de Informática - Emefs.....-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 146 - 12.361.0150.1022.0000 Aquisição de Instrumentos Musicais p/ Fanfarras.....-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 147 - 12.361.0150.1024.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares..-30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 150 - 12.361.0150.2013.0000 Manut das Ativ das Emefs-Ensino Fundamental.....-50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 151 - 12.361.0150.2013.0000 Manut das Ativ das Emefs-Ensino Fundamental.....-5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 152 - 12.361.0150.2013.0000 Manut das Ativ das Emefs-Ensino Fundamental.....-5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 161 - 12.361.0152.1026.0000 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar.....-30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020540 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 166 - 12.361.0150.1027.0000 Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente - Fundeb.....-25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 168 - 12.361.0150.2016.0000 Manut Ativ Val Mag Efet Exerc Ens Fund FUNDEB60%.-30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 171 - 12.361.0150.2017.0000 Manut Ativ do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.....-30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 172 - 12.361.0150.2017.0000 Manut das Ativ do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%...-5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 173 - 12.361.0150.2017.0000 Manut das Ativ do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.-30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 176 - 12.361.0150.2017.0000 Manut das Ativ do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%...-3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020550 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha: 180 - 12.367.0167.2018.0000 Manut das Ativ da Educação Especial.....-30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020560 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Ficha: 189 - 12.366.0169.2019.0000 Manut das Ativ da Educ Jovens e Adultos.....-10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 196 - 12.306.0142.1030.0000 Ampl dos Equipamentos e Mat Permanente Alim Escolar..-1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA

Ficha: 236 - 13.392.0170.1039.0000 Construção, Reforma Ampliação de Prédios Culturais....-206.361,67

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 238 - 13.392.0170.2024.0000 Manut das Ativ do Setor de Cultura.....-10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO

Ficha: 253 - 23.695.0241.2026.0000 Manut das Ativ do Setor de Turismo.....-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 367 - 08.244.0106.2032.0000 Manut das Subvenções do FMAS.....-171.747,16

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 396 - 15.451.0180.1062.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Sarjetões.....-26.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 397 - 15.451.0180.1063.0000 Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas.....-22.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 410 - 15.451.0180.2055.0000 Manutenção do Serviços de Transito.....-10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 411 - 15.451.0180.2055.0000 Manutenção do Serviços de Transito.....-3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 416 - 15.451.0181.1066.0000 Ampliaç Equip Mat Permanente de Utilidade Pública.....-3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021220 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL

Ficha: 455 - 26.782.0260.2039.0000 Manut das Ativ do Setor de Serv Estr Rod Municipais.....-10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 456 - 26.782.0260.2039.0000 Manut das Ativ do Setor de Serv Estr Rod Municipais.....-2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL GERAL...R$ - 1.185.108,83

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de setembro de 2018

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 03 de setembro de 2018.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

DECRETO Nº 2.799, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Passa Quatro.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santa Rita do Passa Quatro, criado pela Lei nº 2128, de 05/12/95, alterada pela Lei nº 2201, de 17/09/97, fica alterado em sua representatividade, conforme segue:

Representantes de Entidades que atendem Pessoas Portadoras de Deficiência

Membro Titular: Angela Maria Clápis Bello

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de novembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Portarias

PORTARIA Nº 619/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO, o(a) servidor(a) CAIO GUSTAVO PEREIRA DENARI, do cargo de Fiscal, a partir de 01 de novembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 7428 de 18/10/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de novembro de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 620/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CLAUDIA MARIA MARTINS DOS SANTOS SANTORO, Farmacêutico, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 7795 de 05/11/2018, referente ao período aquisitivo de 11/06/2011 a 10/06/2016.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 621/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ERICA VENCEL BATISTA DINARDI, Atendente Social, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 05 a 19 de novembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 7806 de 05/11/2018, referente ao período aquisitivo de 17/03/2009 a 16/03/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 05 a 19/01/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 17 a 31/07/2018.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- CONSULTÓRIO E CLÍNICA MÉDICA RODRIGUES LTDA
Atividade: Serviço de Endoscopia
Protocolo: VIG.SANIT. - 576/18 Data de Protocolo: 24/09/2018
CEVS: 354750226-864-000001-1-6 Data de Validade: 23/10/2019
Razão Social: CONSULTÓRIO E CLÍNICA MÉDICA RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF: 09.594.481/0001-85
Endereço: Rua ANDRÉ GIAQUINTO, 50 SALA Nº 01 E 03 JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA CAROLINA DE FREITAS RODRIGUES CPF: 322.166.058-83
Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO DOS S RODRIGUES CPF: 981.933.098-04
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 33261 UF: SP
Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE FREITAS RODRIGUES CPF: 322.166.058-83
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 146949 UF: SP

2- THIAGO BELLO DALDEGAN OFTALMOLOGIA - ME
Atividade: Consultório Médico
Protocolo: VIG.SANIT. - 634/18 Data de Protocolo: 23/10/2018
CEVS: 354750226-863-000164-1-1 Data de Validade: 29/10/2019
Razão Social: THIAGO BELLO DALDEGAN OFTALMOLOGIA - ME
CNPJ/CPF: 18.345.474/0001-30
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1332 SALA Nº 01 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO BELLO DALDEGAN CPF: 261.100.138-38
Resp. Técnico: THIAGO BELLO DALDEGAN CPF: 261.100.138-38
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 103.738 UF: SP

3- WILLIANE MARTINHO ROBERTO
Atividade: Serviço de Terapia Ocupacional
Protocolo: VIG.SANIT. - 642/18 Data de Protocolo: 25/10/2018
CEVS: 354750226-865-000075-1-0 Data de Validade: 29/10/2019
Razão Social: WILLIANE MARTINHO ROBERTO CNPJ/CPF: 383.656.538-26
Endereço: Rua ANTONIO JACINTO, 575 SALA Nº 01 VILA APARECIDA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: WILLIANE MARTINHO ROBERTO CPF: 383.656.538-26
Resp. Técnico: WILLIANE MARTINHO ROBERTO CPF: 383.656.538-26
CBO: CREFITO Conselho Prof.: TERAPIA OCUPACIONAL No. Inscr.: 18.783-TO UF: SP

4- ALZAIRA CASSIA CAMILO ZAMPRONIO
Atividade: Serviço de Psicologia
Protocolo: VIG.SANIT. - 643/18 Data de Protocolo: 25/10/2018
CEVS: 354750226-865-000001-1-6 Data de Validade: 29/10/2019
Razão Social: ALZAIRA CASSIA CAMILO ZAMPRONIO CNPJ/CPF: 026.643.928-40
Endereço: Av. PÉRICLES MARTINS SODERO, 897 SALA Nº 01 JARDIM SÃO VICENTE
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: ALZAIRA CASSIA CAMILO ZAMPRONIO CPF: 026.643.928-40
Resp. Técnico: ALZAIRA CASSIA CAMILO ZAMPRONIO CPF: 026.643.928-40
CBO: CRP Conselho Prof.: PSICOLOGIA No. Inscr.: 06/24953-0 UF: SP

5- CLRS ESPAÇO INTEGRAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Atividade: Serviço de Fisioterapia
Protocolo: VIG.SANIT. - 645/18 Data de Protocolo: 26/10/2018
CEVS: 354750226-865-000083-1-1 Data de Validade: 30/10/2019
Razão Social: CLRS ESPAÇO INTEGRAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.188.277/0001-09
Endereço: Rua JOAQUIM GONÇALVES SIQUEIRA, 302 SALA Nº 01 JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: FABIANO RANI FERNANDES CPF: 273.869.168-41
Resp. Técnico: FABIANO RANI FERNANDES CPF: 273.869.168-41
CBO: CREFITO Conselho Prof.: FISIOTERAPIA No. Inscr.: 77.794-F UF: SP

6- MARIA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS ZULIANI
Atividade: Serviço de Nutrição
Protocolo: VIG.SANIT. - 646/18 Data de Protocolo: 26/10/2018
CEVS: 354750226-865-000019-1-0 Data de Validade: 30/10/2019
Razão Social: MARIA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS ZULIANI
CNPJ/CPF: 282.789.118-27
Endereço: Rua CORONEL JOAQUIM VICTOR, 372 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CAROLINA FERREIRA SANTOS ZULIANI CPF: 282.789.118-27
Resp. Técnico: MARIA CAROLINA FERREIRA SANTOS ZULIANI CPF: 282.789.118-27
CBO: CRN Conselho Prof.: NUTRIÇÃO No. Inscr.: 12.750 UF: SP

Comunicados de **Cancelamento de Licença de Funcionamento e/ou Cadastro:**

1- MRP PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Atividade: Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia
Protocolo: VIG.SANIT. - 637/18 Data de Protocolo: 23/10/2018
Razão Social: MRP PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.210.947/0001-46
Endereço: Rua IRINEU BIANCHINI, 85 DISTRITO DESENV. NILTON NAITZEL JR
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: MÁRIO ROBERTO PERUSSI CPF: 075.748.718-17
Resp. Técnico: MÁRIO ROBERTO PERUSSI CPF: 075.748.718-17
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 40.279 UF: SP

2- MARCIA REGINA CORREA
Atividade: Consultório Médico
Protocolo: VIG.SANIT. - 644/18 Data de Protocolo: 26/10/2018
CEVS: 354750226-863-000122-1-1
Razão Social: MARCIA REGINA CORREA CNPJ/CPF: 281.343.968-10
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1001 SALA Nº 01 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCIA REGINA CORREA CPF: 281.343.968-10
Resp. Técnico: MARCIA REGINA CORREA CPF: 281.343.968-10
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 100738 UF: SP

3- ROSANGELA APARECIDA CRISPIM GASPAROTO
Atividade: Atividade de Estética e Outros Serviços de Cuidado com a Beleza
Protocolo: VIG.SANIT. - 648/18 Data de Protocolo: 29/10/2018
CEVS: 354750226-960-000067-1-8
Razão Social: ROSANGELA APARECIDA CRISPIM GASPAROTO CNPJ/CPF: 115.341.448-11
Endereço: Avenida MARIO EULÁLIO, 688 JARDIM
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: ROSANGELA APARECIDA CRISPIN GASPAROTO CPF: 115.341.448-11

Comunicados de **Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência:**

1- ROBERTA JOÃO & CIA LTDA – ME
Atividade: Drogaria
Protocolo: VIG.SANIT. – 580/18 Data: 27/09/2018
Razão Social: ROBERTA JOÃO & CIA LTDA – ME CNPJ: 00.447.822/0001-15
Nome Fantasia: FARMA & CIA
Endereço: RUA IGNÁCIO RIBEIRO, 372 CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTA JOÃO CPF: 115.364.908-06
Resp. Técnico: ROBERTA JOÃO CPF: 115.364.908-06
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 15.775 UF: SP
- Auto de Infração – AIF nº 037
Datado: 27/09/2018
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência – AIP nº 027
Datado: 16/10/2018

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 09 de Novembro de 2018.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO
RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Outros Atos**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

Política de Investimentos Anual 2019

Aos 24 dias de outubro de 2018, com inicio ás 14 horas , na sala de reunião do SANTA RITA PREV, localizado na Rua Inácio Ribeiro Nº696, Centro, nesta cidade Comarca de Santa Rita do Passa Quatro-SP, reuniram-se os componentes do Conselho Administrativo e Fiscal, Diretoria Executiva do RPPS, que abaixo assinam , conjuntamente com o Comitê de Investimentos , do **RPPS**, reunido em Assembleia Geral Extraordinária, com fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2019, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 atualizada pela 4.604 de , Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.

INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionista será por meio em jornais de circulação local ou ainda em avisos nos departamentos funcionais, em até 30 (trinta) dias no máximo após a data dessa reunião. Será ainda permito pedido de vistas direto com o RPPS, desde que as visitas sejam previamente agendadas. O mesmo estará disponível aos segurados, pensionistas fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.

1. ASPECTOS INTERNOS

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

A estrutura do Instituto Municipal de Previdência do RPPS esta regulamentada pela lei 034/2012, onde os servidores são concursados, e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do Instituto Municipal de Previdência do RPPS. Conta ainda com o Conselho Administrativo, Fiscal e Comitê de investimentos.

2. GOVERNANÇA

O Presidente da Diretoria Executiva será o responsável em prever em Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal aconteça à previsão que organiza o RPPS, quais os níveis de escolaridade mínima dentre outros critérios, deve ser observado para formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.

3. GESTÃO

O modelo de gestão adotada mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade de risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a reponsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo deste RPPS.

4. VALIDADE

4.1 A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2019 até dezembro de 2019.

4.2 Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

4.3 Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, o Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

Desconto, se estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:

5.1 As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;

5.2 Contribuição dos servidores ativos e inativos;

5.3 Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;

5.4 Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;

5.5 Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;

5.6 Parcelamento e/ ou reparcelamento de débitos;

5.7 Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;

5.8 Outras receitas.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Desta forma mantem estabelecido na presente PAI que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2019 serão alocadas nos seguintes segmentos:

6.1 Segmento de Renda Fixa

6.2 Segmento de Renda Variável

7. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANALISE SETORIAL.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta PAI, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2019, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levaram em consideração os seguintes aspectos: a legislação em vigor, a expectativa de rentabilidade, os riscos de cada segmento, e o limitador quanto a prazo, dado passivo atuarial.

8. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão serão observados os seguintes pontos:

8.1 O indexador de preços escolhido foi IPCA, pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro-SP, para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2019, que por sua vez darão ao ente, quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores, reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do RPPS.

8.2 Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos, e possíveis níveis de juros nominais e de juros reais esta PAI apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem acrescidas a esta durante o ano de 2019. A meta atuarial , como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria MPS nº 403/2008, que é de 6%. Nesta análise se conclui que para o ano de 2019, existe a

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

possibilidade de se usar o limite máximo permitido por lei. Entretanto, como o histórico do RPPS no que se refere a resultados atuariais no tocante a juros reais, o bom senso, indica que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de 6%. Sendo assim, este é o juro real utilizado nesta PAI.

8.3 Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração da do cálculo atuarial.

9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado;

9.1 Individualmente, os retornos dos ativos serão projetados com base em um modelo que partirá do cenário macroeconômico (global e local) e projetará os impactos desse cenário sobre o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e no caso da Renda Variável, além de análise de conjuntura apropriada, deve-se observar a análise dos segmentos objetos do investimento dos fundos investidos.

9.2 No caso de investimentos em FIP-Fundo de Investimentos em Participações, além da análise estatística, liquidez (através do modelo de ALM) e retorno dos fundos, deve-se proceder a análise fundamentalista das empresas que compõe o FIP. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

9.3 Quanto a investimentos FII – Fundos Imobiliários, deve-se atentar para além da análise de liquidez (ALM), taxa de retorno esperada, ainda os riscos inerentes ao produto como: risco ambiental, documentação, risco da construtora dentre outros. Neste tipo de investimento,

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

9.4 As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

10. LIMITAÇÕES

10.1 Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

10.2 Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

10.3 Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de credito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.

10.4 A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

10.5 Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto no item 10.6 abaixo. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

10.6 Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.

10.7 Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

10.8 Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.

10.9 Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta PAI.

11. RESTRIÇÕES

11.1 Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que compõe sua carteira de investimentos.

11.2 Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

- Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

- O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.

- Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.

- Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

11.3 Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.

11.4 Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

11.5 Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

11.6 O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

11.7 Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

11.8 Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.

11.9 Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

11.10 Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da analise da carteira de investimentos.

11.11 As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

11.12 Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

11.13 As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

11.14 Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.

11.15 Os fundos referidos no item 11.14 acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.

11.16 Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 14, acima, deverão obrigatoriamente a ter no máximo a 20% de concentração por emissor.

11.17 Os créditos privados aludidos no item 11.14 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

11.18 Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles casos omissos quanto ao tema.

11.19 Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:

11.20 Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

11.21 Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.

11.22 Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de Identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.

11.23 Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.

11.24 No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.

11.25 Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

12. ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

13. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

13.1 Cenário Internacional

13.2 Capacidade de crescimento dos países;

13.3 Política de defesa de suas moedas;

13.4 Nível de taxa de juros;

13.5 Nível de inflação;

13.6 Abertura comercial;

13.7 Acordos bilaterais;

13.8 Política cambial dos diversos países.

13.9 Cenário Nacional

13.10 Previsão de Taxa SELIC no final do período;

13.11 Previsão de SELIC de juros média;

13.12 Inflação (IPCA, IGPM);

13.13 Crescimento econômico;

13.14 Superávit primário;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

13.15 Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;

13.16 Níveis possíveis de juros reais.

14. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.

INDICADORES	2019	2020	2021	2022
IPCA	4,30	4,00	4,00	4,00
INPC	3,60	3,50	3,50	4,00
Taxa Selic	6,50	7,00	7,00	8,00
Juro Real	2,10	2,88	2,88	3,85

Elaboração: Conexão Consultores
Fonte: http://www.itauprojeções.com.br - acesso em 13.08.2018

15. CENARIO ATUAL DA CARTEIRA.

A carteira do RPPS atualmente está em 86,34% Renda Fixa e 13,67% Renda Variável, distribuídos em 6,45% - Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a, 44,01% - FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b", 3,26% FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a 31,49% - FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV e 1,13% em FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b .
Já Renda Variável está disstribuída em Ações Art. 8º, I, a/Art. 8º, I, b/Art. 8º, II, a 11,93%, FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III – 0,88% e FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b – 0,86%.

16. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:

- Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, sem o devido estudo de alm podendo vir produzir necessidade de caixa (equilíbrio financeiro) no qual o RPPS possa vir a não ter condição

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

de sustentar.

- Risco de Mercado: Risco esse associado a oscilação(volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira de investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.

- Risco de credito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS INVESTIDO. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente, análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

17. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Renda Fixa

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100,00	7.446.415,63	6,49%	6,49%	6,49%	10 %
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	50.393.342,16	43,95%	43,95%	43,95%	100%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00					
	Operações compromissadas - Art. 7º , II	5,00					

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	3.760.627,58	3,28%	3,28%	3,28%	15%
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00					
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	36.106.836,90	31,49%	31,49%	31,49%	40%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00					
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00					
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00					
	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00					
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00					
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00	1.284.116,73	1,12%	1,12%	1,12%	5%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00					

Renda Variável

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00	1.858.510,18	1,62%	1,62%	1,62%	5%
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00					5%
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	9.983.237,66	8,71%	8,71%	8,71%	10%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00					
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	1.009774,74	0,88%	0,88%	0,88%	10%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00					

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00	994.245,73	0,87%	0,87%	0,87%	5%

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

18. JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

18.1 Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

18.2 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de "lastro" em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito esta mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a(volatilidade) envolvido.

18.3 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II

Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida vis vias as taxas praticas pelo mercado nos demais ativos.

18.4 FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.

Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; o segundo ponto analisado, é que a politica de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:

- Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;
- De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.

Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – Asset Liabilitiies Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.

18.5 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.

Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso do regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

18.6 Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

Apesar de permitido o investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

18.7 CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a

Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

18.8 Poupança - Art. 7º, VI, b

O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe

18.9 FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.

Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e analise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

18.10 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.

Este tipo de valor mobiliário é aquele mais ariscado dente os fundos de renda fixa, em razão, de poder te der até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de analise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

18.11 FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c

Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento que é de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento. É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.

18.12 FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.

Quando aprovados na PAI, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

18.13 FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a

É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

18.14 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.

Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução cvm 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis no mercados de capitais brasileiros.

Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observa o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.

O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:

- Que tipo de fundo multimercado;
- Há ou não crédito privado;
- Hánfer ou não investimento no exterior;
- Há ou não alavancagem.

Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.

18.15 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.

Este e um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a analise mercadológica e de fundamental

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

importância, seguido da analise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.

18.16 FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.

Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% a.a.), aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.

Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de outubro de 2018.